



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.357, DE 25 DE MARÇO DE 1.992.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre grupos de farmácias para plantões e dá outras providências.

ROMEU JOSE BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Assis, Código de Posturas Municipais e no artigo 5º da Lei nº 1.700, de 15 de Setembro de 1.972,

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de plantões de Farmácias e Drogeries no Município de Assis e Distrito da Tarumã, ficam estabelecidos os seguintes grupos:

GRUPO I

DROGARIA GLORIA

Av. Glória, II - Vila Glória

FARMACIA SAO FRANCISCO DE ASSIS

Av. Vereador David Passarinho, 904 - Vila Prudenciana

FARMACIA SAO LUIZ

Rua João Pessoa, 443 - Vila Operária

DROGARIA CATEDRAL

Av. Rui Barbosa, 730 - Centro

GRUPO II

FARMACIA MARECHAL

Av. Marechal Deodoro, 336 - Mercado Modelo Municipal

FARMACIA SAO PAULO

Rua José Nogueira Marmontel, 266 - Centro

DROGARIA LIDER

Rua J.V. de Cunha Silva, 697

FARMACIA OURO VERDE

Av. Rui Barbosa, 1919 - Vila Ouro Verde

GRUPO III

FARMACIA AVENIDA

Av. Rui Barbosa, 351 - Centro

FARMACIA DOM ANTONIO

Av. Dom Antonio, 644

DROGARIA DROGAMED

Av. Vereador David Passarinho, 205 - Vila Souza



Prefeitura Municipal de Assis

Decreto nº 2.357/92. fls. 02

GABINETE DO PREFEITO

FARMACIA SANTA CECILIA

Av. Marechal deodoro, 330

GRUPO IV

FARMACIA SAO BENTO

Av. Rui Barbosa, 496

FARMACIA NORONHA

Av. Vereador David Passarinho, 1.600

FARMACIA DANIELE

Rua Carlópolis, 190 - BNH

FARMACIA SAO JUDAS

Av. Marechal Deodoro, 510

GRUPO V

FARMACIA SAO JOSE

Av. Rui Barbosa, 227

FARMACIA SAO LUCAS

Av. Dom Antonio, 265

FARMACIA SANTA TEREZINHA

Rua José Nogueira Mermontel, 590

FARMACIA VIDA E SAÚDE

Rua Siqueira Campos, 473

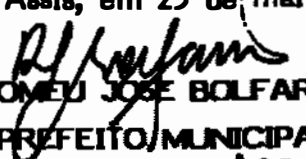
Artigo 2º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

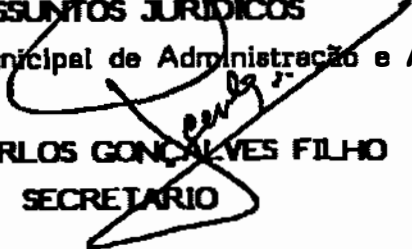
Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de março de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 25 de março de 1.992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO